



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Quinta-feira • 16 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto nº. 009/2020** - Nomeia ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.
- **Decreto nº. 010/2020** - Nomeia ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências.
- **Resolução nº. 001, de 14 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a desativação das escolas da rede publicação municipal de ensino que ofertam salas multisseriadas ao sistema municipal de Baianópolis - Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 009/2020

“Nomeia ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis/BA,


DECRETA:

Art. 1º – Fica Nomeada LAURITA MADALENA DOS SANTOS, inscrito com CPF nº 007.532.275-76 ao Cargo em Comissão de Chefe de Ação Social NH5 do Município de Baianópolis-BA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2020.



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 010/2020

“Nomeia ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis/BA,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada **ROSILENE DE JESUS ALMEIDA**, portadora do CPF: 861.498.815-04 ao Cargo em Comissão de SubChefe de Serviços Gerais - NH8 do Município de Baianópolis-BA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31

Resoluções



Conselho Municipal de Educação de Baianópolis
Lei nº . 007/2005
Praça Municipal s/n -Centro-Baianópolis - Bahia



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Desativação das Escolas da Rede Publicação Municipal de Ensino que ofertam Salas Multisseriadas vinculadas ao sistema Municipal de Baianópolis - Estado da Bahia, e dá outras providencias correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e por decisão do Conselho Pleno do CME em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2020; e

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Educação, observando o disposto nas normas vigentes, deliberar com vista à Desativação de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que ofertam Salas Multiseriadas, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Baianópolis-Ba, Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino que ofertam Salas Multiseriadas, do Município de Baianópolis, Estado da Bahia, descrita nessa Resolução, inseridas no processo de desativação das entidades educacionais, no início do exercício de 2020.

PARAGRAFO ÚNICO. As desativações das atividades previstas nesse caput deverão ocorrer nas seguintes Instituições Escolares.

I-INEP 29000262 Escola Municipal Baltazarino Araújo Andrade (Pov. Guairas)

II-INEP-29000114 Escola Municipal Juscelino Kubitschek (Pov. Rodiador)

III-INEP-29354960 Escola Municipal ABC da Infância (Pov. Morro Vermelho)

Art.2º - As unidades Escolares serão desativadas em caráter definitivo.

Art.3º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação quanto as escolas desativadas:

I-Expedir a documentação regular para assegurar aos alunos a continuidade de estudos;

II- oferecer o transporte escolar para garantir a permanência do aluno em outra Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino;

III- remanejar o quadro efetivo dos profissionais de educação;

IV- Realizar o levantamento dos mobiliários e equipamentos e proceder à cessão de uso para outra Unidade Escolar.

V- Garantir a regularidade da escrituração escolar e arquivo.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Baianópolis/BA, 14 de janeiro de 2020.

Edivar Nascimento Ribeiro

Edivar Nascimento Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Paulo R. Moura
Alam Santos A. de Souza
Angelita Marcio de S. Souza
Cassio Senicuro de Lima
Andemarque de Marcelo Bedur